



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Saldanha Marinho - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 144/06

Concede licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, para afastamento do cargo e do Estado do Rio Grande do Sul.

O Vereador, **Nilton do Amaral**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

ART. 1º - Fica concedida licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, para efetuar viagem a Brasília na data de 1º de Agosto de 2.006.


ART. 2º - Durante o seu afastamento, assumirá a Chefia do Poder Executivo a Vice-Prefeita, senhora Eliane Limberger e no impedimento ou na ausência desta, assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 31 de Julho de 2006.


Ver. Nilton do Amaral
Presidente

Ver. Eurico João Birkhan
1º secretário


Registre-se e Publique-se
Econ. Valter Neuwald Castelli
Diretor Geral de Expediente